



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 178, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 52, de 30 de abril de 2015.

~~Altera a composição do Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 130-A, § 2º, II, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, § 4º, da Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público — CGPPT, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 25 de junho de 2012, que passa a ter os seguintes integrantes:-~~

~~I. Elaine Noronha Nassif, Procuradora do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais) e membro auxiliar da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro;~~

~~II. Márcio Barra Lima, Procurador Regional da República da 1ª Região (Brasília) e membro auxiliar da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro;~~

~~III. Michel Betenjane Romano, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e membro auxiliar da Presidência do CNMP;~~

~~IV. Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho da 10ª Região (Brasília) e membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico;~~

~~V. Luís Gustavo Maia Lima, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico;~~

~~VI. Cinara Maria Carneiro Rocha, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~

~~VII. Cristiano Rocha Heckert, Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;~~

~~VIII. Gustavo Fonseca Gonçalves de Almeida, Secretário de Tecnologia da~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Informação do CNMP;~~

~~IX. Joyce Maria Magalhães Russi, Assessora de Comunicação do CNMP;~~

~~X. Igor Vidal Araújo, Analista Processual da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro; e~~

~~XI. Renato Irajá de Pádua, Analista Processual da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.~~

~~Art. 2º Permanecem inalteradas, em relação às competências do CGPPT, as disposições da Portaria CNMP-PRESI nº 93/2012 e do art. 7º da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS